

DECRETO Nº. 202 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º. Nomeia-se a servidora **RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO** para exercer a função de pregoeira oficial do Município de Mossamedes, Goiás, a fim de conduzir competindo-lhe a condução dos pregões, na forma eletrônica ou presencial, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Fica designado o servidor **WÂNDERSON ALVES BATISTA DE OLIVEIRA**, para atuar como **Agente de Contratação**, incumbido da condução dos procedimentos licitatórios das demais modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a **Comissão de Contratação**, que atuará nos processos licitatórios em que se faça necessária, conforme o art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

- Avançando com responsabilidade*
- Gésica Alves da Luz Adorno
 - Paulo Sérgio de Oliveira Carvalho
 - Alessandra Nunes da Silva

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Fica designada o servidor efetivo municipal **LINCOLN FERREIRA DA CUNHA NETO** para exercer em substituição nos casos de afastamento ou impossibilidade da servidora nomeada no artigo 1º e do servidor nomeado no artigo 2º as funções de agente de contratação e pregoeira junto ao Município de Mossamedes nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom

andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará no mínimo dois membros da equipe de apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos preferencialmente efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º A Comissão de Contratação terá caráter permanente, podendo ser alterada ou substituída por ato normativo específico.

§ 4º Caberá à Comissão de Contratação o desempenho das funções previstas nos arts. 7º, 8º e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Os designados desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições originárias, sendo-lhes garantido o direito à capacitação e ao acesso a ferramentas necessárias ao exercício das funções.

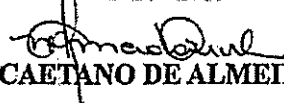
Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim, o Decreto nº. 020/2025.

PREFEITURA
MOSSÂMEDES

Mossâmedes, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Avançando com responsabilidade

GERENTE DE CONTABILIDADE



MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA

Prefeita Municipal